



A Comissão Permanente de Heteroidentificação (CPH), da Universidade Federal do Tocantins (UFT), torna públicas as respostas aos recursos impetrados contra o resultado provisório objeto do Edital CPH/UFT nº 11/2025, das Bancas de Heteroidentificação dos(as) estudantes autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) no ingresso dos cursos de graduação presenciais da UFT, do Câmpus de Palmas em 2025/1.

NOME	MATRÍCULA	OBJETO DO RECURSO	RESPOSTA	RESULTADO DO RECURSO
ALINE LINCA SANTOS MARTINS	2025110687	Ausência	Todos/as os/as estudantes ausentes nas bancas realizadas no dia 27/03/2025 serão novamente convocados, por meio do edital de 2ª convocatória, a ser publicado na página www.uft.edu.br/heteroidentificacao .	DEFERIDO
AMANDHA DE PAULA BRITO	2025110260	Indeferimento	<p>O procedimento adotado pela banca está em pleno acordo com a legislação que normatiza as Bancas de Heteroidentificação, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (Art. 21, § 1º, 2º e 3º).</p> <p>A comissão de heteroidentificação utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da autodeclaração e entendeu que o/a estudante não apresentou características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas), razão que motivou o indeferimento.</p> <p>Contudo, após a análise do recurso e da gravação do procedimento de heteroidentificação, a banca recursal julgou que o/a estudante apresenta característica de pessoa parda, decidindo pelo DEFERIMENTO do recurso e da autodeclaração.</p>	DEFERIDO
ANA CLARA DE BRITO LONGUINHO	2025110875	Ausência	Todos/as os/as estudantes ausentes nas bancas realizadas no dia 27/03/2025 serão novamente convocados, por meio do edital de 2ª convocatória, a ser publicado na página www.uft.edu.br/heteroidentificacao .	DEFERIDO
ANNA KAROLLYNY DE MENEZES DA SILVA ABREU	2025111324	Indeferimento	<p>O procedimento adotado pela banca está em pleno acordo com a legislação que normatiza as Bancas de Heteroidentificação, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (Art. 21, § 1º, 2º e 3º).</p> <p>A comissão de heteroidentificação utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da autodeclaração e entendeu que o/a estudante não apresentou características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas), razão que motivou o indeferimento.</p> <p>Contudo, após a análise do recurso e da gravação do procedimento de heteroidentificação, a banca recursal julgou que o/a estudante apresenta característica de pessoa parda, decidindo pelo DEFERIMENTO do recurso e da autodeclaração.</p>	DEFERIDO

NOME	MATRÍCULA	OBJETO DO RECURSO	RESPOSTA	RESULTADO DO RECURSO
ARTHUR BARROS RESPLANDES	2025110706	Indeferimento	<p>O procedimento adotado pela banca está em pleno acordo com a legislação que normatiza as Bancas de Heteroidentificação, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (Art. 21, § 1º, 2º e 3º).</p> <p>A comissão de heteroidentificação utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da autodeclaração e entendeu que o/a estudante não apresentou características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas), razão que motivou o indeferimento.</p> <p>Contudo, após a análise do recurso e da gravação do procedimento de heteroidentificação, a banca recursal julgou que o/a estudante apresenta característica de pessoa parda, decidindo pelo DEFERIMENTO do recurso e da autodeclaração.</p>	DEFERIDO
BEATRIZ DOS SANTOS ROCHA	2025110767	Ausência	Todos/as os/as estudantes ausentes nas bancas realizadas no dia 27/03/2025 serão novamente convocados, por meio do edital de 2ª convocatória, a ser publicado na página www.uft.edu.br/heteroidentificacao .	DEFERIDO
CAMILA RIBEIRO PEREIRA	2025111331	Ausência	Todos/as os/as estudantes ausentes nas bancas realizadas no dia 27/03/2025 serão novamente convocados, por meio do edital de 2ª convocatória, a ser publicado na página www.uft.edu.br/heteroidentificacao .	DEFERIDO
CARLOS BRENO FILHO DE SOUZA	2025110565	Ausência	Todos/as os/as estudantes ausentes nas bancas realizadas no dia 27/03/2025 serão novamente convocados, por meio do edital de 2ª convocatória, a ser publicado na página www.uft.edu.br/heteroidentificacao .	DEFERIDO
EDUARDA NAPOLEÃO ALMEIDA	2025111443	Indeferimento	<p>O procedimento adotado pela banca está em pleno acordo com a legislação que normatiza as Bancas de Heteroidentificação, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (Art. 21, § 1º, 2º e 3º).</p> <p>A comissão de heteroidentificação utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da autodeclaração e entendeu que o/a estudante não apresentou características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas), razão que motivou o indeferimento.</p> <p>Após a análise do recurso e da gravação do procedimento de heteroidentificação, a banca recursal manteve o INDEFERIMENTO da autodeclaração, pelos mesmos motivos que basearam a decisão inicial da banca de heteroidentificação.</p>	INDEFERIDO
EMILY THAIS DE OLIVEIRA COSTA	2025110909	Indeferimento	<p>O procedimento adotado pela banca está em pleno acordo com a legislação que normatiza as Bancas de Heteroidentificação, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (Art. 21, § 1º, 2º e 3º).</p> <p>A comissão de heteroidentificação utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da autodeclaração e entendeu que o/a estudante não apresentou características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas), razão que motivou o indeferimento.</p> <p>Contudo, após a análise do recurso e da gravação do procedimento de heteroidentificação, a banca recursal julgou que o/a estudante apresenta característica de pessoa parda, decidindo pelo DEFERIMENTO do recurso e da autodeclaração.</p>	DEFERIDO

NOME	MATRÍCULA	OBJETO DO RECURSO	RESPOSTA	RESULTADO DO RECURSO
EVELLEM LUCENA DE SOUSA	2025110827	Ausência	Todos/as os/as estudantes ausentes nas bancas realizadas no dia 27/03/2025 serão novamente convocados, por meio do edital de 2ª convocatória, a ser publicado na página www.uft.edu.br/heteroidentificacao .	DEFERIDO
FABIANA DIAS DE OLIVEIRA	2025140841	Indeferimento	<p>O procedimento adotado pela banca está em pleno acordo com a legislação que normatiza as Bancas de Heteroidentificação, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (Art. 21, § 1º, 2º e 3º).</p> <p>A comissão de heteroidentificação utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da autodeclaração e entendeu que o/a estudante não apresentou características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas), razão que motivou o indeferimento.</p> <p>Contudo, após a análise do recurso e da gravação do procedimento de heteroidentificação, a banca recursal julgou que o/a estudante apresenta característica de pessoa parda, decidindo pelo DEFERIMENTO do recurso e da autodeclaração.</p>	DEFERIDO
FABIANO SANTOS DE OLIVEIRA	2025110636	Indeferimento	<p>O procedimento adotado pela banca está em pleno acordo com a legislação que normatiza as Bancas de Heteroidentificação, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (Art. 21, § 1º, 2º e 3º).</p> <p>A comissão de heteroidentificação utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da autodeclaração e entendeu que o/a estudante não apresentou características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas), razão que motivou o indeferimento.</p> <p>Contudo, após a análise do recurso e da gravação do procedimento de heteroidentificação, a banca recursal julgou que o/a estudante apresenta característica de pessoa parda, decidindo pelo DEFERIMENTO do recurso e da autodeclaração.</p>	DEFERIDO
GABRIEL DE FREITAS RAMOS	2025111016	Ausência	Todos/as os/as estudantes ausentes nas bancas realizadas no dia 27/03/2025 serão novamente convocados, por meio do edital de 2ª convocatória, a ser publicado na página www.uft.edu.br/heteroidentificacao .	DEFERIDO
GABRIEL NERES COSTA	2025110686	Ausência	Todos/as os/as estudantes ausentes nas bancas realizadas no dia 27/03/2025 serão novamente convocados, por meio do edital de 2ª convocatória, a ser publicado na página www.uft.edu.br/heteroidentificacao .	DEFERIDO
GUILHERME SILVA VALADARES	2025110860	Indeferimento	<p>O procedimento adotado pela banca está em pleno acordo com a legislação que normatiza as Bancas de Heteroidentificação, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (Art. 21, § 1º, 2º e 3º).</p> <p>A comissão de heteroidentificação utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da autodeclaração e entendeu que o/a estudante não apresentou características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas), razão que motivou o indeferimento.</p> <p>Contudo, após a análise do recurso e da gravação do procedimento de heteroidentificação, a banca recursal julgou que o/a estudante apresenta característica de pessoa parda, decidindo pelo DEFERIMENTO do recurso e da autodeclaração.</p>	DEFERIDO

NOME	MATRÍCULA	OBJETO DO RECURSO	RESPOSTA	RESULTADO DO RECURSO
GUSTAVO JEAN CARVALHO RIBEIRO	2025110775	Ausência	Todos/as os/as estudantes ausentes nas bancas realizadas no dia 27/03/2025 serão novamente convocados, por meio do edital de 2ª convocatória, a ser publicado na página www.uft.edu.br/heteroidentificacao .	DEFERIDO
HARTHUR FERREIRA GOMES	2025110953	Indeferimento	<p>O procedimento adotado pela banca está em pleno acordo com a legislação que normatiza as Bancas de Heteroidentificação, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (Art. 21, § 1º, 2º e 3º).</p> <p>A comissão de heteroidentificação utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da autodeclaração e entendeu que o/a estudante não apresentou características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas), razão que motivou o indeferimento.</p> <p>Após a análise do recurso e da gravação do procedimento de heteroidentificação, a banca recursal manteve o INDEFERIMENTO da autodeclaração, pelos mesmos motivos que basearam a decisão inicial da banca de heteroidentificação.</p>	INDEFERIDO
JÉSSICA FERREIRA DE SOUZA LOPES	2025110344	Ausência	Todos/as os/as estudantes ausentes nas bancas realizadas no dia 27/03/2025 serão novamente convocados, por meio do edital de 2ª convocatória, a ser publicado na página www.uft.edu.br/heteroidentificacao .	DEFERIDO
JHONATHAN DE MELO SAMPAIO CARDOSO	2025110542	Indeferimento	<p>O procedimento adotado pela banca está em pleno acordo com a legislação que normatiza as Bancas de Heteroidentificação, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (Art. 21, § 1º, 2º e 3º).</p> <p>A comissão de heteroidentificação utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da autodeclaração e entendeu que o/a estudante não apresentou características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas), razão que motivou o indeferimento.</p> <p>Contudo, após a análise do recurso e da gravação do procedimento de heteroidentificação, a banca recursal julgou que o/a estudante apresenta característica de pessoa parda, decidindo pelo DEFERIMENTO do recurso e da autodeclaração.</p>	DEFERIDO
JOÃO GUILHERME AGUIAR LUSTOSA	2025110314	Indeferimento	<p>O procedimento adotado pela banca está em pleno acordo com a legislação que normatiza as Bancas de Heteroidentificação, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (Art. 21, § 1º, 2º e 3º).</p> <p>A comissão de heteroidentificação utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da autodeclaração e entendeu que o/a estudante não apresentou características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas), razão que motivou o indeferimento.</p> <p>Contudo, após a análise do recurso e da gravação do procedimento de heteroidentificação, a banca recursal julgou que o/a estudante apresenta característica de pessoa parda, decidindo pelo DEFERIMENTO do recurso e da autodeclaração.</p>	DEFERIDO
JOÃO GUIMARÃES DA SILVA	2025110812	Ausência	Todos/as os/as estudantes ausentes nas bancas realizadas no dia 27/03/2025 serão novamente convocados, por meio do edital de 2ª convocatória, a ser publicado na página www.uft.edu.br/heteroidentificacao .	DEFERIDO

NOME	MATRÍCULA	OBJETO DO RECURSO	RESPOSTA	RESULTADO DO RECURSO
JOAQUIM PINHEIRO DA SILVA NETO	2025110974	Ausência	Todos/as os/as estudantes ausentes nas bancas realizadas no dia 27/03/2025 serão novamente convocados, por meio do edital de 2ª convocatória, a ser publicado na página www.uft.edu.br/heteroidentificacao .	DEFERIDO
JULIA MIKAELY DA SILVA MORAIS	2025110545	Indeferimento	O procedimento adotado pela banca está em pleno acordo com a legislação que normatiza as Bancas de Heteroidentificação, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (Art. 21, § 1º, 2º e 3º). A comissão de heteroidentificação utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da autodeclaração e entendeu que o/a estudante não apresentou características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas) , razão que motivou o indeferimento. Contudo, após a análise do recurso e da gravação do procedimento de heteroidentificação, a banca recursal julgou que o/a estudante apresenta característica de pessoa parda, decidindo pelo DEFERIMENTO do recurso e da autodeclaração .	DEFERIDO
JÚLIA PEREIRA CASTRO	2025110872	Indeferimento	O procedimento adotado pela banca está em pleno acordo com a legislação que normatiza as Bancas de Heteroidentificação, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (Art. 21, § 1º, 2º e 3º). A comissão de heteroidentificação utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da autodeclaração e entendeu que o/a estudante não apresentou características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas) , razão que motivou o indeferimento. Contudo, após a análise do recurso e da gravação do procedimento de heteroidentificação, a banca recursal julgou que o/a estudante apresenta característica de pessoa parda, decidindo pelo DEFERIMENTO do recurso e da autodeclaração .	DEFERIDO
JULIANE COUTINHO COSTA	2025141236	Indeferimento	O procedimento adotado pela banca está em pleno acordo com a legislação que normatiza as Bancas de Heteroidentificação, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (Art. 21, § 1º, 2º e 3º). A comissão de heteroidentificação utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da autodeclaração e entendeu que o/a estudante não apresentou características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas) , razão que motivou o indeferimento. Contudo, após a análise do recurso e da gravação do procedimento de heteroidentificação, a banca recursal julgou que o/a estudante apresenta característica de pessoa parda, decidindo pelo DEFERIMENTO do recurso e da autodeclaração .	DEFERIDO

NOME	MATRÍCULA	OBJETO DO RECURSO	RESPOSTA	RESULTADO DO RECURSO
KAMILA CARDOSO MIRANDA MACIEL	2025140642	Indeferimento	<p>O procedimento adotado pela banca está em pleno acordo com a legislação que normatiza as Bancas de Heteroidentificação, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (Art. 21, § 1º, 2º e 3º).</p> <p>A comissão de heteroidentificação utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da autodeclaração e entendeu que o/a estudante não apresentou características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas), razão que motivou o indeferimento.</p> <p>Contudo, após a análise do recurso e da gravação do procedimento de heteroidentificação, a banca recursal julgou que o/a estudante apresenta característica de pessoa parda, decidindo pelo DEFERIMENTO do recurso e da autodeclaração.</p>	DEFERIDO
KAMILLE PASSOS SARAIVA	2025112279	Ausência	<p>Todos/as os/as estudantes ausentes nas bancas realizadas no dia 27/03/2025 serão novamente convocados, por meio do edital de 2ª convocatória, a ser publicado na página www.uft.edu.br/heteroidentificacao.</p>	DEFERIDO
KATHLEEN BEATRIZ DE ALENCAR ALVES	20251408016	Indeferimento	<p>O procedimento adotado pela banca está em pleno acordo com a legislação que normatiza as Bancas de Heteroidentificação, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (Art. 21, § 1º, 2º e 3º).</p> <p>A comissão de heteroidentificação utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da autodeclaração e entendeu que o/a estudante não apresentou características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas), razão que motivou o indeferimento.</p> <p>Contudo, após a análise do recurso e da gravação do procedimento de heteroidentificação, a banca recursal julgou que o/a estudante apresenta característica de pessoa parda, decidindo pelo DEFERIMENTO do recurso e da autodeclaração.</p>	DEFERIDO
KAUÊ CÉSAR GONÇALVES	2025110591	Indeferimento	<p>O procedimento adotado pela banca está em pleno acordo com a legislação que normatiza as Bancas de Heteroidentificação, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (Art. 21, § 1º, 2º e 3º).</p> <p>A comissão de heteroidentificação utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da autodeclaração e entendeu que o/a estudante não apresentou características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas), razão que motivou o indeferimento.</p> <p>Contudo, após a análise do recurso e da gravação do procedimento de heteroidentificação, a banca recursal julgou que o/a estudante apresenta característica de pessoa parda, decidindo pelo DEFERIMENTO do recurso e da autodeclaração.</p>	DEFERIDO

NOME	MATRÍCULA	OBJETO DO RECURSO	RESPOSTA	RESULTADO DO RECURSO
KESIA MARQUES LEITE	2025110255	Indeferimento	<p>O procedimento adotado pela banca está em pleno acordo com a legislação que normatiza as Bancas de Heteroidentificação, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (Art. 21, § 1º, 2º e 3º).</p> <p>A comissão de heteroidentificação utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da autodeclaração e entendeu que o/a estudante não apresentou características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas), razão que motivou o indeferimento.</p> <p>Após a análise do recurso e da gravação do procedimento de heteroidentificação, a banca recursal manteve o INDEFERIMENTO da autodeclaração, pelos mesmos motivos que basearam a decisão inicial da banca de heteroidentificação.</p>	INDEFERIDO
LARICE CARVALHO DE ARAÚJO	2025110383	Ausência	<p>Todos/as os/as estudantes ausentes nas bancas realizadas no dia 27/03/2025 serão novamente convocados, por meio do edital de 2ª convocatória, a ser publicado na página www.uft.edu.br/heteroidentificacao.</p>	DEFERIDO
LENNO VIANA SILVA	2025110379	Ausência	<p>Todos/as os/as estudantes ausentes nas bancas realizadas no dia 27/03/2025 serão novamente convocados, por meio do edital de 2ª convocatória, a ser publicado na página www.uft.edu.br/heteroidentificacao.</p>	DEFERIDO
LEONARDO DA CUNHA FERREIRA DOS SANTOS	2025110760	Ausência	<p>Todos/as os/as estudantes ausentes nas bancas realizadas no dia 27/03/2025 serão novamente convocados, por meio do edital de 2ª convocatória, a ser publicado na página www.uft.edu.br/heteroidentificacao.</p>	DEFERIDO
LUIZ EDUARDO PEREIRA SILVA	2025110836	Indeferimento	<p>O procedimento adotado pela banca está em pleno acordo com a legislação que normatiza as Bancas de Heteroidentificação, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (Art. 21, § 1º, 2º e 3º).</p> <p>A comissão de heteroidentificação utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da autodeclaração e entendeu que o/a estudante não apresentou características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas), razão que motivou o indeferimento.</p> <p>Contudo, após a análise do recurso e da gravação do procedimento de heteroidentificação, a banca recursal julgou que o/a estudante apresenta característica de pessoa parda, decidindo pelo DEFERIMENTO do recurso e da autodeclaração.</p>	DEFERIDO
MATHEUS ALVES MARQUES MARINHO	2025140600	Indeferimento	<p>O procedimento adotado pela banca está em pleno acordo com a legislação que normatiza as Bancas de Heteroidentificação, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (Art. 21, § 1º, 2º e 3º).</p> <p>A comissão de heteroidentificação utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da autodeclaração e entendeu que o/a estudante não apresentou características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas), razão que motivou o indeferimento.</p> <p>Após a análise do recurso e da gravação do procedimento de heteroidentificação, a banca recursal manteve o INDEFERIMENTO da autodeclaração, pelos mesmos motivos que basearam a decisão inicial da banca de heteroidentificação.</p>	INDEFERIDO

NOME	MATRÍCULA	OBJETO DO RECURSO	RESPOSTA	RESULTADO DO RECURSO
MATHEUS AMARAL RODRIGUES	2025111221	Indeferimento	<p>O procedimento adotado pela banca está em pleno acordo com a legislação que normatiza as Bancas de Heteroidentificação, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (Art. 21, § 1º, 2º e 3º).</p> <p>A comissão de heteroidentificação utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da autodeclaração e entendeu que o/a estudante não apresentou características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas), razão que motivou o indeferimento.</p> <p>Contudo, após a análise do recurso e da gravação do procedimento de heteroidentificação, a banca recursal julgou que o/a estudante apresenta característica de pessoa parda, decidindo pelo DEFERIMENTO do recurso e da autodeclaração.</p>	DEFERIDO
MATHEUS FERREIRA DE SOUSA	2025110781	Indeferimento	<p>O procedimento adotado pela banca está em pleno acordo com a legislação que normatiza as Bancas de Heteroidentificação, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (Art. 21, § 1º, 2º e 3º).</p> <p>A comissão de heteroidentificação utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da autodeclaração e entendeu que o/a estudante não apresentou características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas), razão que motivou o indeferimento.</p> <p>Contudo, após a análise do recurso e da gravação do procedimento de heteroidentificação, a banca recursal julgou que o/a estudante apresenta característica de pessoa parda, decidindo pelo DEFERIMENTO do recurso e da autodeclaração.</p>	DEFERIDO
PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA NETO	2025110562	Ausência	<p>Todos/as os/as estudantes ausentes nas bancas realizadas no dia 27/03/2025 serão novamente convocados, por meio do edital de 2ª convocatória, a ser publicado na página www.uft.edu.br/heteroidentificacao.</p>	DEFERIDO
THIAGO HENRIQUE DE SOUZA	2025111000	Ausência	<p>Todos/as os/as estudantes ausentes nas bancas realizadas no dia 27/03/2025 serão novamente convocados, por meio do edital de 2ª convocatória, a ser publicado na página www.uft.edu.br/heteroidentificacao.</p>	DEFERIDO
TIAGO ABREU MARQUES	2025110522	Indeferimento	<p>O procedimento adotado pela banca está em pleno acordo com a legislação que normatiza as Bancas de Heteroidentificação, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (Art. 21, § 1º, 2º e 3º).</p> <p>A comissão de heteroidentificação utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da autodeclaração e entendeu que o/a estudante não apresentou características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas), razão que motivou o indeferimento.</p> <p>Contudo, após a análise do recurso e da gravação do procedimento de heteroidentificação, a banca recursal julgou que o/a estudante apresenta característica de pessoa parda, decidindo pelo DEFERIMENTO do recurso e da autodeclaração.</p>	DEFERIDO
WELLINGTON ALVES DE SOUSA	2025110397	Ausência	<p>Todos/as os/as estudantes ausentes nas bancas realizadas no dia 27/03/2025 serão novamente convocados, por meio do edital de 2ª convocatória, a ser publicado na página www.uft.edu.br/heteroidentificacao.</p>	DEFERIDO

NOME	MATRÍCULA	OBJETO DO RECURSO	RESPOSTA	RESULTADO DO RECURSO
YAGO COSTA SOUSA SILVA	2025110895	Ausência	Todos/as os/as estudantes ausentes nas bancas realizadas no dia 27/03/2025 serão novamente convocados, por meio do edital de 2ª convocatória, a ser publicado na página www.uft.edu.br/heteroidentificacao .	DEFERIDO
YASMIN BARBOSA DE MELO LINS	2025111239	Indeferimento	<p>O procedimento adotado pela banca está em pleno acordo com a legislação que normatiza as Bancas de Heteroidentificação, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (Art. 21, § 1º, 2º e 3º).</p> <p>A comissão de heteroidentificação utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da autodeclaração e entendeu que o/a estudante não apresentou características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas), razão que motivou o indeferimento.</p> <p>Após a análise do recurso e da gravação do procedimento de heteroidentificação, a banca recursal manteve o INDEFERIMENTO da autodeclaração, pelos mesmos motivos que basearam a decisão inicial da banca de heteroidentificação.</p>	INDEFERIDO

Palmas-TO, 08 de abril de 2025.

TEDSON DA SILVA SOUZA

Siape nº 1296904

Presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação da UFT